EMENTA: *Análise da resposta aos questionamentos referentes à 6ª visita técnica ao Contrato RIOURBE nº 56/2014.*
Oficiar em apartado.

Sr. Inspetor Setorial,

Trata o presente da análise da resposta aos questionamentos da 6ª visita técnica ao contrato nº 56/2014, encaminhados através do ofício nº TCM/GPA/SCP/00406/2016, nos termos requeridos pelo Exmo. Sr. Conselheiro-Relator Luiz Antonio Guaraná.

1 – ANÁLISE DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
5	**Questionamento (fl. 58):** A Jurisdicionada deverá providenciar a integralização do empenho relativo às despesas previstas para o exercício de 2015. **1ª Resposta (fl. 65)**: *"Os percentuais relativos às despesas previstas para o exercício de 2015 será revisado."* **1ª Análise (fl. 95)**: ***Pendente.*** Conforme verificado no relatório FINCON inserido no anexo 3 deste relatório, permanece a necessidade de empenho complementar de R$ 96.885.163,50. **2ª Resposta (fl. 123):** *"Os percentuais relativos às despesas previstas para o exercício de 2015 será reavaliado em outubro e o empenho faltante será solicitado na sequência."* **2ª Análise (fl. 138):** ***Pendente***. Permanece a necessidade de empenho complementar. **2ª Análise (fls. 178/179):** Conforme a previsão do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO 2) o valor da Despesa prevista até o final do exercício de 2015 é de R$ 231.064.331,80, no entanto, conforme relatório do Sistema FINCON (ANEXO 3), encontra-se empenhado o montante de R$ 201.139.019,68. Considerando que o Sistema Financeiro da Prefeitura encontra-se fechado e a previsão da conclusão da obra é para agosto de 2016, tão logo ele seja reaberto, a Jurisdicionada deverá promover o empenhamento do saldo remanescente. **3ª Resposta (fl. 219):** "*Os percentuais relativos às despesas previstas para os exercícios de 2015 foram modificados (publicado no DO do dia 05/01/2016, omitido DO Rio 16/12/2015) e o empenho restante foi providenciado na íntegra."* **3ª Análise (fls. 253/254):** ***Pendente***. Permanece a necessidade de empenhamento integral da despesa, tendo em vista que a obra tem previsão de término para o exercício de 2016. **4ª Resposta (fl. 312):** ***"****Foi solicitado o empenho integral da despesa, ressaltando que até então, o valor empenhado está compatível com o cronograma físico-financeiro vigente."* **4ª Análise: Pendente de empenhamento.** Após consulta ao relatório FINCON de fls. 321/327, constatou-se que o montante empenhado, de R$ 380.151.755,33, é insuficiente para cobrir as despesas do exercício corrente.	**Pendente**
12	**Solicitação (fl. 164)**: Esclarecer o motivo da substituição de parte dos terrenos inicialmente licitados, incluindo o comparativo entre as Unidades Escolares originalmente previstas com as remanescentes. Apresentar, em meio digital, todos os projetos, devidamente atualizados, das UE/Terrenos	**Encerrado**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
12	atualmente incluídos no Lote 04, conforme a referência constante do Cronograma de Avanço Físico da Obra. **1ª Resposta (fls. 219/225):** *"Anexamos documento emitido pela Secretaria Municipal de Educação com a relação dos terrenos substituídos e quadro comparativo entre as unidades escolares originalmente previstas com as remanescentes.* *Todos os projetos, devidamente atualizados, das UE/Terrenos atualmente incluídos no Lote 04 (conforme a referência constante no Cronograma de Avanço Físico da Obra) estão incluídos no Anexo 1."* **1ª Análise (fls. 255/256): *Solicitação de maiores esclarecimentos.*** Foi encaminhado o ofício SME nº 346, datado de dezembro de 2015 (data posterior ao 4º relatório de visita técnica), em que a Secretaria Municipal de Educação solicita alteração e substituição de terrenos. Diante do apresentado, solicita-se que sejam fornecidos esclarecimentos adicionais sobre os seguintes pontos: a) os critérios técnicos que indicaram inviabilidade técnica nos terrenos anteriormente selecionados (conforme texto do ofício supracitado); b) os *"problemas de identificação de titularidade"*, também citados no ofício; c) possíveis impactos financeiros em razão da alteração de terrenos. **2ª Resposta (fls. 312/314):** *"As definições e aprovações dos terrenos ocorreram através de um grupo de trabalho instituído pelo decreto nº 36.650 de 1º de janeiro de 2013.* *Muitos dos terrenos indicados na Tabela 4 (fl. 252 - Relatório de 6ª Visita) foram mantidos, sendo que no decorrer dos trabalhos, alguns acabaram sofrendo alterações avaliadas pelo grupo de trabalho, por razões supervenientes."* A fiscalização encaminha lista, inserida às fls. 313/314, com as alterações realizadas e as respectivas justificativas. **2ª Análise: *Encerrado***. O objeto do questionamento permanecerá sob monitoramento nas próximas visitas técnicas.	
14	**Solicitação (fl. 164)**: Encaminhar memória de cálculo, pesquisa de preços e outros documentos utilizados para formação dos itens especiais IE00.01.8162 e IE00.01.8493. **1ª Resposta (fls. 228/240):** A jurisdicionada encaminhou a documentação solicitada. **1ª Análise (fls.256): *Pendente.*** Solicita-se que a jurisdicionada esclareça os quantitativos utilizados para composição do item especial IE00.01.8162. **2ª Resposta (fl. 314):** A fiscalização fornece esclarecimentos sobre os quantitativos de insumos utilizados para formação do item especial IE00.01.8162. **2ª Análise Atual: Pendente**. Justificar o quantitativo do insumo "*Madeira - Cordão em madeira aparelhada seção (1x1)cm - grupo V*" do item especial IE018162.	**Pendente**
17	**Solicitação (fl. 209)**: Corrigir as falhas de preenchimento nas Notas de Transporte de Resíduos listadas no item 7.5 deste relatório e: a) informar como é feita a aferição do volume / peso por parte do receptor dos resíduos, bem como informe o tipo e peso específico do material transportado; b) atuar com maior atenção quando do preenchimento dos manifestos de resíduos, com o emprego de grafia legível e numeração correta para um controle mais eficiente dos registros dos transportes.	**Pendente**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
17	**1ª Resposta (fl. 302):** *"Por um erro material, foram indevidamente inseridas as notas de transporte 1324, 1329, 1367, 1368, 1424, 1425, 1427, 1428, 1436, 1437, 1573, 1574, 1575, 1610, 1763, 1773 e 1970. Essas notas de transporte não fazem parte dos relatórios das medições realizadas."* **1ª Análise (fl. 305):** ***Solicitação de maiores esclarecimentos.*** Reitera-se o apontamento da 5ª visita técnica, em que solicita-se que a jurisdicionada informe como é feita a aferição do volume / peso por parte do receptor dos resíduos, bem como informe tipo e peso específico do material transportado. **2ª Resposta (fl. 315/316):** *"Em relação aos controles do transporte de resíduos, primeiramente cabe destacar que a numeração dos manifestos não segue ordem crescente em razão das diversas frentes de serviço nas quais são distribuídos os documentos.* *Pela natureza das colocações feitas pelo Tribunal, entendemos que não pode passar sem realce o grau de escolaridade da mão de obra envolvida diretamente nessas atividades, inclusive no preenchimento dos manifestos, formada por apontadores, motoristas etc. Estes tem sido treinados para tais funções, mas por vezes, acabam se descuidando no preenchimento, tendo sido informado à empresa, para que reforce o treinamento de acordo com as impropriedades apuradas por este Tribunal.* *Em relação aos itens apontados, passamos a analisar cada um deles:* *Os NTR 1324 e 1329 estão preenchidos corretamente, não havendo incompatibilidade quanto às placas, tratando-se por certo, de um equívoco na avaliação destas em razão do tipo de caligrafia do apontador. Ambos os manifestos têm a mesma placa LPF 4559, de caminhão pertencente à contratada.* *Há manifestos em que a quantidade não foi preenchida, o que não os invalida, visto que estão indicadas as placas dos veículos, as quais compreendem o volume destes, face à cubagem dos mesmos, assim informamos abaixo os respectivos volumes dos manifestos citados:* *1367 - Placa LPS 1945 - volume 15m³* *1368 - Placa LLF 9701 - volume 15m³* *1424 - Placa KQX 0801 - volume 15m³* *1427 - Placa KQX 0801 - volume 15m³* *1428 -Placa KNX 7806 - volume 15m³* *1436 - Placa LPS 1945 - volume 15m³* *1437 - Placa KZI 2703 - volume 15m³* *1573 - Placa KNW 8581 - volume 15m³* *1574 - Placa LPR 4344 - volume 15m³* *1575 -Placa KNX 7806 - volume 15m³* *1970 - Placa KNX 7806 - volume 15m³* *Quanto ao manifesto 1425, o apontador ao colocar a placa do veículo que foi utilizado na operação, KNX 7806, não apagou a placa anterior (de um caminhão que iria fazer a viagem e não o fez - LPK 4344). Não pode deixar de se observar que ambos os caminhões têm o mesmo volume, de 15m³, não havendo razão para desconsiderar o transporte.* *Quanto aos manifestos 1610, 1763 e 1773, estes estão sendo desconsiderados.* *a) Quanto à aferição do volume/peso, informamos que esta é feita pela cubagem prévia dos veículos, e os pesos específicos são aqueles constantes da tabela da SCO, de acordo com o material transportado.* *b) Por fim, reiteramos que estamos solicitando às empresas mais atenção no preenchimento dos manifestos pelos apontadores e motoristas, sendo a numeração destes compatível com as frentes de serviços."*	**Pendente**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
17	**2ª Análise (Atual): *Pendente***. Tendo em vista que foram enviadas a esta Corte de Contas duas respostas divergentes quanto às NTR em tela *(a primeira resposta, à fl. 302 do presente processo, indica que as notas abordadas foram indevidamente inseridas*), questiona-se qual seria o posicionamento oficial da Jurisdicionada. Outrossim, solicita-se a remessa de todas as NTR da obra até a data da resposta ao presente questionamento, incluindo a comprovação de todo volume transportado para bota-fora com a apresentação das notas fiscais referentes à destinação final de resíduos, conforme previsto no objeto do item correspondente, não sendo necessário que esteja visível o valor pago em cada uma.	**Pendente**
18	**Solicitação (fl. 209)**: Remeter licença ambiental válida da receptora de resíduos CTRCC. **1ª Resposta (fl. 303):** *"Por um erro material, foram indevidamente inseridas as notas de transporte 1324, 1329, 1367, 1368, 1424, 1425, 1427, 1428, 1436, 1437, 1573, 1574, 1575, 1610, 1763, 1773 e 1970. Essas notas de transporte não fazem parte dos relatórios das medições realizadas."* **1ª Análise (fl. 305): *Solicitação de maiores esclarecimentos.*** Todas as NTRs remetidas à esta Corte de Contas em ocasião da 5ª visita técnica indicam que a empresa CTRCC foi a receptora dos resíduos de construção do presente Contrato. Diante do exposto, reitera-se o pedido de remessa de licença ambiental válida. **2ª Resposta (fl. 316):** *"Segue a documentação solicitada no Anexo 2 (esclarecendo que não foi encaminhado material à CTRCC)."* **2ª Análise (Atual): Atendido.** Foi encaminhada a documentação de renovação de licença ambiental da receptora CTRCC.	**Atendido**
19	**Solicitação (fl. 293):** Informar sobre a necessidade de lavratura de Termo Aditivo para medição de itens que não possuem saldo no quantitativo contratado, isto é, itens completamente medidos. **Resposta (fl. 316):** *"Foi publicado em 02/05/16 o 9º Termo Aditivo nº 47/2016 dos itens referidos (Anexo 3)."* **Análise (Atual): Atendido.**	**Atendido**
20	**Solicitação (fl. 293):** Encaminhar Notas de Transportes de Resíduos referentes ao período abordado no relatório de 6ª Visita Técnica. **Resposta (fl. 317):** *"Reencaminhamos as Notas de Transporte de Resíduos."* **Análise (Atual): Encerrado.**	**Encerrado**
21	**Solicitação (fl. 293):** Esclarecer a medição de horas avulsas de consultoria técnica para projetos estruturais, tendo em vista que há item específico no orçamento. **Resposta (fl. 317):** *"Ambos os itens estão previstos no orçamento, sendo um para desenvolvimento do projeto estrutural (SE 25.25.0450 (A)), e o outro (CE 05.10.0110) para remunerar consultoria, referente ao Controle de Qualidade dos Projetos (avaliação da conformidade e segurança dos projetos estruturais).* *Como se trata de obra de porte, com diversas unidades escolares, implantadas em diferentes tipos de solo, que vão abrigar centenas de alunos e professores, as estruturas precisam ser avaliadas em processo independente por calculista distinto, visando a total garantia estrutural destas, de forma a evitar quaisquer danos, acidentes e imprevistos futuros."* **Análise (Atual): Atendido.**	**Atendido**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
22	**Recomendação (fl. 293):** Tendo em vista que não há aceitação provisória, recomenda-se atentar e providenciar solução para os defeitos construtivos apresentados nas unidades escolares, conforme relatório fotográfico. **Resposta (fl. 317):** *"Quando da entrega das unidades ao uso, é feito um check list, que vem sendo atendido pela contratada, entretanto, atos de vandalismo e depredação podem ocorrer em momento posterior à entrega das obras, devendo haver manutenção para recomposição dos serviços."* A fiscalização complementa a resposta listando as ações adotadas para todos os itens apontados no relatório fotográfico da 6ª visita técnica.	-
23	**Solicitação (fl. 293):** Considerando a aparente fragilidade do material utilizado como *brise* (veneziana de fachada), justificar a adoção do mesmo e enumerar medidas que serão tomadas para correção e manutenção. **Resposta (fl. 318):** *"Os brises são usados como elemento de proteção contra a incidência direta de raios solares, promovendo o conforto visual e térmico dos ambientes escolares (instalados no lado externo da fachada, evitam que a radiação solar atinja e penetre no ambiente), além de reduzir a necessidade de utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores (colaboram também com a eficiência energética).* *Sua aplicação está compatível com o manual técnico do fornecedor, sendo importante destacar que foram instalados em cotas superiores a 3,00 metros de altura, em princípio, com acesso vedado para os usuários.* *Problemas que venham a ser detectados podem ocorrer por depredações ou atos de vandalismo, devendo neste caso haver manutenções pontuais, ou ainda por falha de montagem, devendo ser corrigido antes da entrega da unidade escolar pela contratada."* **Análise (Atual): Encerrado.** A integridade dos *brises* permanecerá sendo monitorada em futuras visitas técnicas.	**Encerrado**
24	**Solicitação (fl. 293):** Justificar a falta de mobilização de mão de obra em diversos terrenos/canteiros, conforme abordado no item 8.11 do relatório desta 6ª Visita Técnica. **Resposta (fl. 318):** *"Esses terrenos estavam aguardando possibilidade de cessão."* **Análise (Atual): Encerrado.** Tramitam nesta Corte os processos 40/3978/2016 e 40/3979/2016 que tratam, respectivamente, dos Termos de Cessão nº 58/2016 e nº 59/2016 ao Contrato nº 56/2014. O andamento das obras e a mobilização dos canteiros serão observados em futuras visitas técnicas.	**Encerrado**

2 – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, sugere-se o encaminhamento do presente ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator Luiz Antonio Chrispim Guaraná, para ciência do verificado, e envio de cópia desta instrução por ofício em apartado, para que a Jurisdicionada se manifeste quanto aos questionamentos pendentes.

Solicita-se, após, a devolução do processo a esta 2.ª IGE para que seja programada a 7.ª Visita Técnica.

À consideração de Vossa Senhoria.

Em 23 de setembro de 2016.

Rômulo Ferreira da Silva
Auditor de Controle Externo/ Engenheiro
2ª IGE - Matrícula 40/901.709

SGCE/ 2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Sra. Inspetora Geral,

Ratifica-se as análises de fls. 305/306 e 328/333, opinando pelo encaminhamento do presente ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator Luiz Antonio Chrispim Guaraná, para ciência do verificado e envio de cópia das instruções através de ofício em apartado, para que a Jurisdicionada se manifeste acerca dos questionamentos pendentes.

Sugerimos após, o retorno deste processo a esta 2ª IGE para que seja programa a 7ª visita à obra.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 30/09/2016

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior
2ª IGE – 2ª Inspetoria Geral do Controle Externo
Inspetor Setorial
Matricula 40/901.373

Ao Sr. Secretário Geral da SGCE,
De acordo.

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO
Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE
Matrícula 40/900326